

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00345 DE 28 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3046	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	50.000.000,00
TOTAL			50.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 3046
ÓRGÃO :
19101 -
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
SEGURANÇA
PÚBLICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	50.000.000,00

ÓRGÃO: 25101 -

SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA

26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1000	F	Anulação	4490	1.501.0100 1.500.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Anulação	4490	1.501.0100 8.400.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1100	F	Anulação	4490	1.501.0100 5.200.000,00
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0300	F	Anulação	4490	1.501.0100 2.400.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0200	F	Anulação	4442	1.501.0100 700.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0400	F	Anulação	4442	1.501.0100 9.600.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0700	F	Anulação	4442	1.501.0100 11.000.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1000	F	Anulação	4442	1.501.0100 4.100.000,00
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0100	F	Anulação	4490	1.501.0100 3.100.000,00
26	782	338	5148	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	0800	F	Anulação	4490	1.501.0100 4.000.000,00

TOTAL DO PROCESSO 50.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

